



MUNICÍPIO DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 083/2020

ANULA O PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2019 E CONTRATO DE CESSÃO DE USO 121/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, bem como a orientação contida na Súmula 473, do STF;

CONSIDERANDO o teor de parecer jurídico em que restou evidenciado que, no Procedimento de Chamamento Público 012/2019, houve a prática de atos inquinados de irregularidades insanáveis, tais como a inobservância do prazo mínimo de 30 dias para recebimento da documentação, o emprego de critério de julgamento por pontuação em procedimento administrativo voltado a credenciamento de interessados em receber incentivos da Administração Pública, a falta de parecer tanto da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo quanto da Procuradoria Jurídica, com inobservância do que estipula a Lei Municipal 1.095/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Iporã, e ausência de aprovação de minuta de edital e contrato nos termos previstos pelo artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a nulidade da licitação induz à nulidade do contrato, segundo preceitua o artigo 59, *caput*, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993, sem que tenha sido apresentado argumento que enseje a configuração de hipótese de convalidação administrativa,

DECRETA:

Art. 1.º - É declarada a nulidade do procedimento de Licitação modalidade Chamamento Público 012/2019, que teve por objeto a cessão de uso de bens públicos imóvel e móveis, bem como do Contrato de Cessão de Uso nº 012/2019, celebrado com a empresa FRANGO SENIOR S/A, inscrita no CNPJ 28.368.498/0001-69, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 1968, sala 09, em Iporã, Paraná.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-PR, 27 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2085 Páginas 89 Ano: IX

Data: 28/08/2020